



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº 22, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre transferência de dotações
Orçamentárias, consignadas à Câmara.

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA**, Estado de São Paulo, etc, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, V, da Lei Orgânica do Município e, com base no artigo 5º da Lei Municipal nº 2.925 de 15 de dezembro de 2023.

DECIDE:

Art.1º- Determinar a abertura no Departamento de Finanças da Câmara Municipal de Jaguariúna, conforme transferências de dotações orçamentárias no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias vigente:

Código	Espicifacões	R\$
33.90.30.00 (9)	Material de Consumo	50.000,00
33.90.39.00 (10)	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	50.000,00
33.90.40.00 (11)	Serv.Tecnologia da Informação e Comunicação PJ	200.000,00
	TOTAL	300.000,00

Art. 2º - O crédito aberto nos termos do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	REDUÇÃO	VALOR
3.1.90.13.00 (8)	Obrigações Patronais	300.000,00
	TOTAL	300.000,00



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Art. 3º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna 18 de setembro de 2024.

Vereador Romilson Nascimento Silva
Presidente

Vereador José Muniz
Vice-Presidente

Vereador Afonso Lopes da Silva
Primeiro Secretário

Vereador Silvio Luiz Telles Menezes
Segundo Secretário

Registrado no Departamento Contábil e Financeiro e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal de Jaguariúna.

SANDRA REGINA CAVALCANTI NERI
Diretora Contábil e Financeiro CRC-1SP183.283/O-3